



*Câmara*

LEI Nº 1.639/97

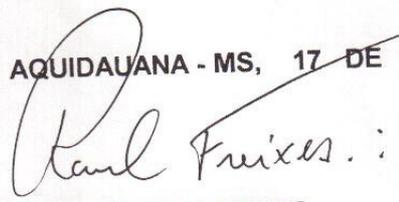
Altera a denominação da Estação Rodoviária de Aquidauana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo** 1º - A Estação Rodoviária de Aquidauana passa a denominar - se Estação Rodoviária "FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES".
- Artigo** 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do Gabinete do Prefeito.
- Artigo** 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, e expressamente a Lei nº 1.184/90, de 22 de março de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 17 DE JUNHO DE 1997.

  
RAUL MARTINES FREIXES  
Prefeito Municipal